



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

*Referente: equilíbrio econômico financeiro de Gás GLP
13 Kg.*

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro protocolado pela Contratada.

ITEM	LICITADO	CUSTO 1	PERCENTAL LUCRO	CUSTO 2	REEQUILIBRIO	PREÇO AJUSTADO
GÁS GLP 13KG	R\$ 79,00	R\$ 58,59	34,839%	R\$ 69,77	R\$ 94,00	R\$ 90,00

Diante disto, determino as seguintes providências:

Ao Setor Jurídico para elaboração de parecer;

Cumpra-se.

Magda/SP, 28 de junho de 2021.


Autorizada digitalmente, conforme Lei nº 1431, de 10 de fevereiro de 2021

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

ALEXANDRE DE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

LIQUIGÁS**BR PETROBRAS****LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.**

Av. Percy Gandini, Nº 881

Vila Toninho

São José do Rio Preto - SP - CEP 15077-000

Fone: (17) 3213-9240

DANFEDocumento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
SAÍDA

Nº 000003012

SÉRIE 22

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO 35210660886413001380550020000070101463941346



DADOS DA N.F.E

CFOP

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 437004915119

INSCR. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 633

153210611744167

60366413001380

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DE EMISSÃO

ENDEREÇO RUA TEIXEIRA NETO

BAIRRO/DISTRITO

06780428000180

CEP

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

RUA SANTA TEREZINHA 772

CENTRO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15310-000

HORA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

FONE/FAX

17776112716

SF

431033/06117

11:47

FATURA

VALOR POR EXTENSO

NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

DESDUPLICAÇÃO
DE DUPLICATAS

NÚMERO

003012-A

VENCIMENTO

4/06/2021

VALOR

976,78

DADOS DO PRODUTO

CÓD. DO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
917	GLP ENVASADO EM BOTTIAO DE 13KGS	27111910	060	KG	182	5,366923	976,78	
PREÇO VIGENTE: R\$ 1337,98, DESCONTO COML: R\$ 36,20, PREÇO LÍQUIDO: R\$ 976,78 NF REMESSA: 207773-1 CHV:35210660886413001380550010002077731092805144								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 976,78
0,00	0,00	0,00	0,00	976,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
JOSE DO PATROCÍNIO FILHO	0	0143737	SP	00000000000000000000000000000000
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AL. ALBERTO FARIAS, 121	PALMIRA	SP	SP	513143732117
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
182	GLP	LIQUIGÁS	PC	388,210 KG
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO
182	GLP	LIQUIGÁS	PC	182,000KG
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	VIA DE TRANSPORTE
182	GLP	LIQUIGÁS	PC	RODOVIÁRIA

DADOS ADICIONAIS (Informações complementares)

ICMS - REC P/ SUBST TRIBUT CONF. ART. 412 E VASILHAMES ISENTOS CONF ART 82, ANEXO I - RICMS/SP, REGIME ESPECIAL - PROCESSO UA 12214-540997/2008
 EMITIDA NOS TERMOS DA PORT. CAT 127/2015
 ICMS PETROBRAS B.C.: 870,37 VLR:156,66
 1 BOLETO
 LEI 12.741/12 TRIBUTOS R\$ 156,66

RESERVADO AO FISCO
☐ ONU 1075 GLP 2.1
 ☐ ONU 1978 Propano 2.1
 ☐ ONU 1011 Butano 2.1

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

69,77 un

LIQUIGÁS**PETROBRAS****LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.**

Av. Percy Gandini, Nº 881

Vila Toninho

São José do Rio Preto - SP - CEP 15077-000

Fone: (17) 3213-9240

DANFEDocumento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
SAÍDA

Nº 000003872

25

SÉRIE

FOLHA 1



CHAVE DE ACESSO 3521016088641300138055025000003872147571922

Folha 1
Proc. 120
81/32

DADOS DA N.F.E

CFOP

5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135210014111343

CNPJ

60886413001380

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda comb/lubr receb. Terceiros p/comercialização

INSCR. ESTADUAL

647006915112

INSCR. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

DEL CIGUE TETXETRA NETO

ENDEREÇO

AVENIDA SANTA TEREZINHA 992

MUNICÍPIO

MAGDA

FATURA

VALOR POR EXTENSO

QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS

CNPJ/CPF

06780428000180

DATA DE EMISSÃO

06/01/2021

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/01/2021

HORA DA SAÍDA

11:59

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

15310-000

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

431055706119

FONE/FAX

17996112716

DESDOBRAMENTO
DE DUPLICATAS

NÚMERO

003872-A

VENCIMENTO

18/01/2021

VALOR

585,90

DADOS DO PRODUTO

CÓD. DO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
900007	GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KGS	27111910	060	KG	130	4,506923	585,90	
FRECO VIGENTE: R\$ 828,50, DESCONTO COML: R\$ 242,60, FRECO LÍQUIDO: R\$ 585,90						30 unid.		
NF REPESSA: 202137-1 CHV:35210160886413001380550010002021371036398814								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	585,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA - R\$
0,00	0,00	0,00	0,00	585,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
JOSE DO PATROCÍNIO FILHO	0 - EMISSÃO	BAU9C40	MS	372069840000252
ENDEREÇO	1 - DESTINATÁRIO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. ANTONIO FADIN, 121	PAULISTA	PAULISTA	SP	413143732113
QUANTIDADE	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	VIA DE TRANSPORTE
10,00	PC	277,290 KG	130,00KG	RODoviária
ESPECIE	MARCA			
ENVASADO	LIQUIGÁS			

DADOS ADICIONAIS

ICMS - REC P/ SUBST TRIBUT CONF. ART. 412 E VASILHAMES ISENTOS CONF ART 82, ANEXO I - RICMS/SP.REGIME ESPECIAL - PROCESSO UA 12214-540997/2008
 EMITIDA NOS TERMOS DA PORT. CAT 127/2015
 ICMS PETROBRAS B.C.: 490,59 VLR:88,30
 COM BOLETO
 12.741/12 TRIBUTOS R\$ 110,10

RESERVADO AO FISCO
☐ ONU 1075 GLP 2.1
 ☐ ONU 1987 Propano 2.1
 ☐ ONU 1011 Butano 2.1

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

58,59 un



ASSESSOR JURIDICO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MAGDA - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº: 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

REFERENTE: ADITIVO.

Senhor Prefeito

Trata-se de pedido de aditamento ao contrato, para conceder reequilíbrio econômico no preço do Gás GLP 13 Kg.

Efetivamente, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo "significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente", constituindo uma revisão contratual, e objetivando, dentre outros motivos, que o particular possa cumprir a execução do ajuste negocial até o seu término (princípio da continuidade do contrato administrativo).

MARÇAL JUSTEN FILHO (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª ed. Dialética. SP. 2000, p. 559) lembra que a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pode ser pleiteada pelo contratante "no curso da execução do contrato".

O Tribunal de Contas da União fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com base no dispositivo suscitado pelo contratado. Vejamos:

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



"Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço. Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível a Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica nas seguintes ocorrências:

- fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;*
- caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual. Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:*
- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;*
- ao encaminhar a Administração pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;*
- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos." (Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, 4a Edição, 2010)*

Logo, o reequilíbrio financeiro-econômico do contrato, nesse particular, depende da existência de três requisitos: a) o evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis; b) que esse evento acarrete uma variação de custos fora do risco normal do negócio; e c) que esse evento não tenha decorrido de ato praticado por qualquer das partes em obediência aos termos pactuados no ajuste inicial.

Vislumbro presentes, no caso em análise, ressaltados os aspectos técnico-financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio financeiro-econômico pleiteado pela Contratada. A Requerente junta notas fiscais do distribuidor com os valores de antes e

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

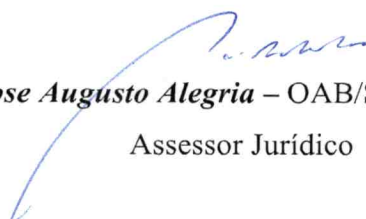


depois do aumento dos combustíveis. Também se encontra encartado nos autos pesquisa de preços da Agência Nacional do Petróleo.

Verifico que é caso de equilíbrio econômico financeiro disposto no artigo 65, inciso I, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, encontrando-se legal face os seus pressupostos de imprevisão e a necessidade de manter a remuneração do contratado.

Dessa forma opino no sentido de conceder o equilíbrio econômico financeiro a Requerente.

Magda/SP, 28 de junho de 2021.


Jose Augusto Alegria – OAB/SP 247.175

Assessor Jurídico

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: equilíbrio econômico financeiro de Gás GLP 13 Kg.

Considerando o exposto, determino que seja o presente contrato aditado para conceder o equilíbrio econômico-financeiro.

Considerando a comprovação por meio de documentos hábeis de que os preços dos combustíveis sofreram consideráveis alterações (notas fiscais anexas aos pedidos);

JUSTIFICATIVA: em razão da elevação dos preços dos combustíveis praticados no mercado, notadamente em face da crise financeira atual que influencia diretamente nas variantes dos mesmos cobrados nas bombas, tenho por certo que o aumento está justificado.

Disposição dos valores de cada Gás GLP 13 Kg:

Diante disto, determino ao Setor de Licitação para fazer o aditamento ao contrato;

Cumpra-se.

Magda/SP, 28 de junho de 2021.

Assinado digitalmente, conforme Lei nº 14.066, de 15 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE PAIVA
BATELO:27672856804

ALEXANDRE DE PAIVA BATELO

Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51

NOTA DE EMPENHO

2897



NOTA DE EMPENHO Nº 2897

FICHA: 119

DATA: 28/06/2021

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: DELCIQUE TEIXEIRA NETO - ME

06.780.428/0001-80

CÓDIGO: 1493

ENDEREÇO: Av. Santa Terezinha, 992

Magda

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrap 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL	1 TERMO ADITIVO referente ao fornecimento de 12 botijão de gas 13 kg para serem usados na merenda escolar. Aumneto de Valor Comprovado em nota fiscal.	Liquido 121,00 Desconto 0,00
GL - Global	SOMA	121,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 05 03 3.3.90.30.04 12.368.0007.2030.0000	EXECUTIVO MUNICIPAL LIVRE GÁS ENGARRAFADO MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
43.000,00	39.228,00	121,00	3.651,00

VALOR A SER PAGO R\$

121,00

cento e vinte e um reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 28/06/2021

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

ELABORADO EM

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal

RG 28.039.635-1

ORDENADOR DA DESPESA

DATA

Isaac Vieira de Souza
VISTO
TC - CRC 187.147358/O-0

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **DELCIQUE TEIXEIRA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.780.428/0001-80, com sede na cidade de Magda (SP), na Avenida Santa Terezinha nº 992, Centro, representada por seu proprietário o Senhor **DELCIQUE TEIXEIRA NETO**, portador do RG nº 32.284.437-X SSP (SP), CPF nº 293.537.978-02, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do **Processo Administrativo nº 001/2021**, relativo ao **Pregão Presencial nº 001/2021** que culminou na adjudicação de seu objeto em favor da **CONTRATADA**, têm ajustado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de realizar o reequilíbrio econômico e financeiro dos combustíveis, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei N. 8666/93, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	LICITADO	CUSTO 1	PERCENTAL LUCRO	CUSTO 2	REEQUILIBRIO	PREÇO AJUSTADO
GÁS GLP 13KG	R\$ 79,00	R\$ 58,59	34,839%	R\$ 69,77	R\$ 94,00	R\$ 90,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

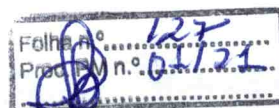
Justifica a concessão do termo aditivo para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ratificam-se demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas abaixo assinadas.



MUNICÍPIO DE MAGDA



Magda (SP), 28 de junho de 2021.

Alexandre

Assinado digitalmente, conforme Lei nº 1401, de 10 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE
PAIVA
BATELLO:276728
56804

MUNICÍPIO DE MAGDA
Contratante
ALEXANDRE DE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Delciue Netto
DELCIQUE TEIXEIRA NETO – ME
CONTRATANTE
DELCIQUE TEIXEIRA NETO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leocini
Aux. de serviços especializados
RG: 30.834.584-6

2ª Testemunha

Nome: Luana S. Santos Filho
RG: 22.843.772-6

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADO: DELCIQUE TEIXEIRA NETO – ME.

OBJETO: GÁS GLP.

CONTRATO Nº (DE ORGIEM): 020/2021– 1º TERMO ADITIVO

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 28 de junho de 2021.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

Pela contratada:

Nome: Delcique Teixeira Neto
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 293.537.978-02

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

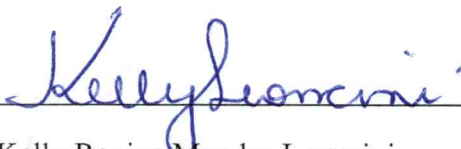
Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



Kelly Regina Mendes Leoncini



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Folha n.º 131
Proc. n.º 01/21

Eu, **Alexandre Palva Batello**, CPF 276.728.568-04, atesto que na data de **12/02/2021** às **10:07:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76





MUNICÍPIO DE
MAGDA



**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato nº 020/2021

Processo nº 001/2021

Pregão

001/2021

Presencial nº

Objeto AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (PRIMEIRO TERMO ADITIVO)
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA

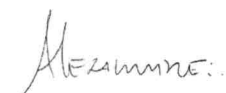
Contratada DELCIQUE TEIZEIRA NETO-ME

Vigência Até 31/12/2021

**Valor
acrescido** R\$ 121,00 (CENTO E VINTE E UM REAIS)

Assinatura 28 de maio de 2021.

Magda/SP, 28 de maio de 2021.


Assinado digitalmente, conforme Lei nº 14.061, de 10 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 609

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 020/2021

Processo nº 001/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Objeto AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (PRIMEIRO TERMO ADITIVO) REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA

Contratada DELCIQUE TEIZEIRA NETO-ME

Vigência Até 31/12/2021

Valor acrescido R\$ 121,00 (CENTO E VINTE E UM REAIS)

Assinatura 28 de maio de 2021.

Magda/SP, 28 de maio de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal